



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral-1841)

**DIEx nº 477-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR**  
**EB: 64689.010086/2018-15**

**Brasília, DF, 3 de dezembro de 2018.**

**Do** Subsecretário de Economia e Finanças

**Ao** Sr Chefe da 10ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 1ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 2ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 4ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 8ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe da 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**Assunto:** efetivação do SCDP no âmbito do Exército

**Referência:** Diretriz de Implantação do SCDP do Secretário de Economia e Finanças, de 30 NOV 16.

1. Versa o presente expediente sobre a efetivação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) no âmbito do Exército.

2. Com a finalidade de consolidar a implantação do SCDP em todas as Unidades Gestoras (UG), e em cumprimento ao Despacho Decisório do Secretário de Economia e Finanças à Memória nº 003-Asse2/SEF, de 29 AGO 18, que apresentou um diagnóstico do atual estágio de utilização do sistema dentro da Força Terrestre, essa Inspeção deverá realizar um levantamento completo de **todas as suas UGV, sem exceção**, para apurar a necessidade de recursos para a aquisição de certificados digitais - para uso do SCDP no **exercício financeiro de 2019** - da forma que se segue:

Código e nome da UG	Valor unitário do certificado digital a ser adquirido (token)	Posto/nome completo do operador do SCDP/CPF	Quantidade de tokens para a UG	Total por UG
160xxx (__ BI Mec)	R\$ _____	xxxxxxxxx	xx	R\$ _____
160yyy (__ RCMec)	R\$ _____	yyyyyyyyy	yy	R\$ _____
Valor total de crédito a ser descentralizado para todas as UGV				R\$ _____

---

3. Nesse contexto, essa Inspeção deverá intensificar as ações de orientação e treinamento dos agentes da administração que operam ou irão operar o SCDP, estabelecendo medidas concretas de controle e acompanhamento da correta utilização do referido sistema por todas as UGV, bem como deve criar um banco de dados, por perfil, de todos os operados cadastrados, de modo a se cumprir o estabelecido na Diretriz de Implantação, de 30 NOV 16, expedida pelo Secretário de Economia e Finanças, que regulou a sistemática de implantação do SCDP no Exército.

4. Cumpra-se lembrar que, além da capacitação realizada pela SEF, em dezembro de 2016, para representantes de todas as ICFEx - que se tornaram conhecedores e difusores da operação do sistema - encontra-se disponibilizado na página da Secretaria na internet ([www.sef.eb.mil.br/sef/scdp](http://www.sef.eb.mil.br/sef/scdp)) um vasto material de apoio sobre o SCDP, incluindo tutorial e videoaulas.

5. Para manter a segurança e o controle de cadastradores do SCDP, deverão ser informados, também, os dados do Gestor Setorial da ICFEx e seu respectivo substituto (posto, nome completo, CPF e e-mail funcional).

6. Esta Secretaria ressalta, ainda, a importância de bem esclarecer as UGV a respeito da obrigatoriedade dos lançamentos no SCDP toda vez que forem executadas despesas com pagamento de diárias e aquisição de passagens, **seja por compra direta ou por intermédio de agência de viagens.**

7. Por fim, com vistas a conceder às UG o tempo necessário para realizarem o planejamento e definirem quais agentes da administração irão efetivamente operar o SCDP no exercício de 2019, foi estipulado como prazo final de remessa à SEF das informações consolidadas por essa Inspeção o **dia 15 FEV 19 (sexta-feira)**, devendo ser adotadas, desde já, as providências cabíveis para o levantamento dos dados solicitados.

**Gen Div RICARDO MARQUES FIGUEIREDO**  
Subsecretário de Economia e Finanças

**"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"**